



PORTARIA Nº 119, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a demissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as previstas no art. 59, inciso IX da Lei de Organização Municipal, e as disposições da Lei Municipal nº 946, de 02/12/1985 e da Lei 2.692, de 13/11/2006 e, CONSIDERANDO:

O processo administrativo disciplinar nº 02/2023 em face da servidora CLEONICE CHAGAS DE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula sob o nº 3935, em razão de infração funcional nos termos dos arts. nº 161, inciso III, e 167, ambos da Lei Municipal nº 2692/2006;

Que foi assegurado à servidora o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa durante todo Processo Administrativo Disciplinar;

Que o termo de julgamento concluiu pela condenação da servidora a pena de demissão, nos termos do art. 161, inciso III da Lei Municipal nº 2692/2006, por entender que a servidora autuada cometeu a infração de inassiduidade habitual preceituada nos artigos 161, inciso III, e 167, ambos da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, nos termos do art. 161, inciso III da Lei Municipal nº 2692/2006, por inassiduidade habitual, a servidora CLEONICE CHAGAS DE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito na matrícula sob o nº 3935, a partir de 14/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 13 de maio de 2024; 60º ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito Municipal